MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO
CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144
Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes
CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0646/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2017

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.578-000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. **ÉRICA MARIA LEÃO COSTA;** brasileira, casada, advogada, residente domiciliada à Rodovia MG-050, Km 213, nº 1870, bairro São Geraldo, em Córrego Fundo – MG, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.231.771 e CPF sob o nº. 012.699.776-44, denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa: **ASSETEC INFORMÁTICA LTDA-ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.652.023/0001-79, sediada à Rua Juiz de Fora, 1.601, loja 02, Araújo/MG, Bairro Centro, CEP: 35.603-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. **PAULO SÉRGIO ALVES**, portador do CPF: sob o nº. 949.777.046-49 e RG Nº M 8.635.753 SSP/MG; decidem aditar o contrato nº. 065/2017, referente ao Processo 0646/2017, Pregão Presencial 065/2017, alterando as Cláusulas da forma que se seguem, passando-as a terem a seguinte redação:

CONSIDERANDO terem firmado em 01 de janeiro de 2018, Contrato de prestação de serviços nº. 065/2017, visando a Prestação de Serviços na Implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC/ESUS com treinamento e suporte técnico para todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde de Córrego Fundo/MG.

CONSIDERANDO a solicitação, de lavra do Secretário Municipal de Saúde Sr. Rafael Júnior Silva, justificando a necessidade de aditamento na prestação dos serviços ref. ao contrato nos termos do artigo 57, IV, da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVEM aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

Adita-se o objeto e o prazo da vigência contratual fica prorrogado por mais 12 meses, com vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 065/2017, e seus aditivos, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste termo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 09 de dezembro de 2020.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita
CONTRATANTE

ASSETEC INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 03.652.023/0001-79
PAULO SÉRGIO ALVES
CPF: 949.777.046-49

TESTEMUNHAS

1) Maria Cristina e Silva
CPF ou RG: 009.622.726-21

2) Fabiana Cristina Marcal
CPF ou RG: 128 131 876 05